



Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de abril de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 1785 de 10 de abril de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05 e 06, os autos do procedimento administrativo nº 2017/007274.

RESOLVE

CONCEDER ao estagiário **PAULO MANOEL RIOS GUIMARÃES DA SILVA**, deste Poder, lotado na 9ª Vara Criminal da Capital, **15 (quinze)** dias de **recesso remunerado**, no período de **15/05/2017 à 29/05/2017**, conforme informação da Divisão de Pessoal (fls. 05/06), do Processo Administrativo nº 2017/007274, e com fulcro no art. 25, cap. VII, da Portaria nº 1151/2015-PTJ, de 15.7.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17.7.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (que dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de abril de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 1793 de 10 de abril de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05 e 06 do despacho de folhas 09 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/007134.

RESOLVE

DISPENSAR à servidora **SYLVIA REBECA REBEIRO HORTÊNCIO**, Diretora da Divisão de Contratos e Convênios deste Poder, lotada na Divisão de Contratos e Convênios, do comparecimento ao serviço no dia **12/04/2017**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30.9.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de abril de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2017**. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de hospedagem em hotel de categoria quatro estrelas ou equivalente, localizado na região centro-sul da cidade de Manaus**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 10186/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **Item 1: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ nº 05.917.540/0001-58**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 17.740,00** (dezessete mil e setecentos e quarenta reais), **Item 2: SELENATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME – CNPJ nº 34.516.450/0001-53**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 10.074,50** (dez mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 696/705 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de abril de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2017**. Objeto: **registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício (açúcar)** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 20104/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **4R2 Comércio de Materiais e Serviços de Construção LTDA – ME – CNPJ nº 22.655.992/0001-28**, no menor preço global, no valor de **R\$ 3.804,00** (três mil, oitocentos e quatro reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 189/195 dos autos;



e-Saj Diário da Justiça Eletrônico		18 de 19	Ir para página	Assinatura digital
Data	Nome do caderno	Nome da seção		
10/04/2017	Caderno 1 - Administrativo	EXTRATOS		

Disponibilização: quarta-feira, 19 de abril de 2017

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

Manaus, Ano IX - Edição 2138

18



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de abril de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 035/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.1/2014-FUNJEAM.

2.DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 003.1/2014-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses relativo à prestação do serviço de manutenção mensal de assinatura de link do serviço de conexão e circuito de transmissão de dados, entre o Juizado Especializado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a PRODAM, viabilizando acesso aos serviços disponibilizados e residentes no Data Center do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como o reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Janeiro a Dezembro/2016, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 7,1533% calculado sobre o valor inicial do Contrato.

5. VALOR: O valor novo desembolso mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.185,78 (Três mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 38.229,36 (Trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos artigos 57, inciso II e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Natureza da Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00325, no valor de R\$ 29.840,11 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e onze centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional: 11 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 003.1/2014-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **20 de março de 2017**.

Manaus, 14 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS/PARTES

ADV.: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (Advogado da Parte Requerente OAB/AM sob o nº 6.935) - Processo 0202333-62.2015.8.04.0022 - Reclamação em face de Delegatário - Reclamante: RC Recebimentos Ltda - Reclamado: Maria Saldanha Braga – DECISÃO/OFÍCIO nº 1134/2017-CGJ/AM – Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY : “(...) Posto isso, acolho o parecer supracitado e determino que seja encaminhado o presente procedimento ao Juízo da Vara de Novo Aripuanã/AM, para providências e representação a esta Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias. Dê-se ciência as partes. Posteriormente, arquivem-se os autos em questão. Ao Setor de Expediente para providências”. Manaus, 12 de abril de 2017. Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY Corregedor-Geral de Justiça